

REGULAMENTO DE SORTEIO – VOUCHER DE R\$250,00 PARA CONSUMAÇÃO NO @BURGUER_FC

BOT INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nome fantasia **BOT INTERNET**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.735.609/0001-98, com sede na rua Rio Verde nº.1093, Bairro Asteca, CEP: 33.120-380, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 8585, de 09 de maio de 2017, doravante denominada **PRESTADORA**, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

1. Da abrangência:

1.1 O sorteio realizado pela **PRESTADORA** válido para todos os usuários devidamente cadastrados no Instagram, conforme regras previstas neste regulamento

2. Da participação:

2.1. Poderão participar do sorteio do voucher de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), os usuários devidamente cadastrados do Instagram e que seguirem o perfil do Instagram das empresas: @botinternetfibra e @burguer_fc, além de cumprirem as regras e requisitos previstos no presente regulamento.

2.1.1. É vedado a participação de colaboradores da **PRESTADORA**, mesmo que sigam as regras para participação.

2.2. A **PRESTADORA** compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos no presente regulamento.

2.3. O prêmio (voucher) será sorteado para um único ganhador e será válido exclusivamente para consumo no @burguer_fc.

3. Período de vigência do Sorteio:

3.1. O presente sorteio é válido para todos os usuários do Instagram que seguirem a páginas oficial da **PRESTADORA** e da **HAMBURGUERIA** (@botinternetfibra e @burguer_fc) e que seguir as demais regras previstas no item 4, e vigorará do dia 05/05/2026 a 30/05/2026, no entanto, reservando-se a **PRESTADORA** ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

4. Da Promoção:

4.1. Para participar do sorteio do voucher de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), os participantes deverão seguir o perfil da **PRESTADORA** e da **HAMBURGUERIA (@botinternetfibra e @burguer_fc)**, curtir o flyer oficial do sorteio no post do Instagram, marcar no mínimo 1 pessoa por comentário na publicação oficial do sorteio (quanto mais pessoas marcar, mais chances terá de ganhar) e compartilhar o post nos stories marcando a @botinternetfibra e @burguer_fc para validar sua participação.

4.1.1 É permitido marcar comentar e marcar várias vezes, não sendo permitido repetir nomes.

4.1.2 Os perfis dos participantes devem estar no modo aberto durante todo o sorteio até o recebimento do prêmio.

4.1.3 Serão desclassificados participantes que utilizarem perfis falsos, inativos, ou que não representem uma pessoa real, incluindo contas criadas ou utilizadas com o objetivo de obter vantagem em sorteios, conforme critérios da organização.

4.1.3.1 Considera-se como perfis falsos ou fakes, os perfis que não representa uma pessoa real ou é criado com o objetivo de manipular, burlar regras ou obter vantagem em sorteios e promoções.

4.1.3.2 Considera-se como perfis inativos, aqueles que, apesarem de poder representar uma pessoa real, não possui atividade suficiente para caracterizar uso regular da plataforma

4.2. O sorteio será realizado no dia 30/05/2026, pela ferramenta sorteio.com que será postado no Instagram da Prestadora @botinternetfibra, às 10:00 horas.

4.2.1. O resultado, com a indicação do(a) ganhador(a), será divulgado em até 48 horas nas redes sociais da **PRESTADORA**, após a validação do(a) ganhador(a) e a verificação do cumprimento integral das regras previstas neste regulamento

4.3. O ganhador do sorteio será contemplado com 1 (um) voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para consumação no local.

4.3.1. O Voucher deverá ser retirado na unidade da BOT, no endereço Avenida Brasília nº 610, Bairro São Benedito, CEP: 33.120.483, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, não sendo permitido outra forma de entrega.

4.3.2. O voucher poderá ser utilizado em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, mediante disponibilidade da Hamburgueria, sendo dever do ganhador verificar a necessidade de agendamento e reserva.

4.3.3. O voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, tampouco haverá devolução de troco em espécie caso o valor consumido seja inferior ao montante disponibilizado, devendo ser utilizado integralmente no estabelecimento.

4.4. O ganhador será integralmente responsável por todos os custos e despesas necessários para seu comparecimento ao local do evento, incluindo, mas não se limitando, a transporte, alimentação e hospedagem.

4.4.1. O ganhador deverá, obrigatoriamente, **retirar o prêmio presencialmente no endereço indicado. Não será permitida, em nenhuma hipótese, outra forma de entrega**, incluindo envio por correios, transportadora ou retirada por terceiros. **Ao participar do sorteio, o participante declara estar ciente e de acordo com esta condição.**

4.5. O ganhador deverá responder o contato da **PRESTADORA** via mensagem no Instagram, caso não seja possível contato com o ganhador em até 48 horas da divulgação do resultado, o prêmio será destinado ao próximo participante elegível.

4.5.1 O ganhador, após devidamente comunicado, deverá buscar o prêmio no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos, conforme item 4.3.1, sob pena de perder o prêmio e ser realizado um novo sorteio.

4.6. A **PRESTADORA** divulgará o ganhador do sorteio que seguir todas as regras deste regulamento, informando o nome do seu perfil e o respectivo prêmio no perfil oficial da **PRESTADORA**: @botinternetfibra.

4.7. O ganhador declara estar ciente que no momento do recebimento do prêmio deverá comprovar que o perfil ganhador é seu, devendo apresentar documento de identificação com CPF e foto. Além disso, autoriza o uso de sua imagem para postagem nas redes sociais de fotos e publicidades no momento da retirada do prêmio.

4.6 A participação do sorteio é válida para clientes e não clientes da **PRESTADORA**, declarando o participante que estar ciente das regras e condições previstas neste regulamento

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações comprovadamente incorretas, equivocadas ou ilegíveis, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

5.2. O contemplado porventura desclassificado da promoção, incluindo o impedido de participar, não terão direito ao recebimento do prêmio e novo sorteio será realizado.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. O prêmio deverá ser retirado pelo vencedor do sorteio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da realização do sorteio, no seguinte endereço: Avenida Brasília nº 610, Bairro São Benedito, CEP: 33.120.483, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, mediante assinatura de “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” e do “Termo de Autorização do Uso de imagem”. Após o prazo estipulado nesta cláusula, o vencedor não poderá mais retirar o prêmio.

6.1.1 Sendo o Ganhador menor de 18 anos, deverá comparecer com os seus representantes legais para a retirada do prêmio e para as assinaturas dos “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” e do “Termo de Autorização do Uso de imagem”.

6.2. A **PRESTADORA** não se responsabiliza pelos custos de entrega, postagem e envio de qualquer prêmio, devendo cada prêmio ser retirado pelo vencedor contemplado de acordo com as condições definidas neste Regulamento

6.3. Na entrega do prêmio o ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação originais (CPF e RG válidos), bem como o perfil do Instagram ganhador logado em seu telefone celular, necessários para formalizar a entrega do certificado.

6.4. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.5. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o cliente participante contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

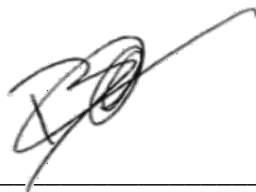
7 – Das Disposições Gerais

7.1. A participação na presente oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

7.2. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos prêmios nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

7.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

7.4. Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com nossa Central de Atendimento: nº (31) 3245-1817, disponibilizando o recebimento de ligações a cobrar, e-mail contato@botinternet.com.br, endereço eletrônico www.bot.com.br.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

BOT INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA